

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMT.GAB Nº 007/19

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e
Transportes - SMT.

CONTRATADA: AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.

OBJETO: Cessão contratual

PROCESSO: 6020.2019/0000301-0

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARAM**, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a **AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.405.256/0001-90, por seus representantes legais, ao final qualificados, doravante designado tão somente **CONTRATADA**, tem entre si justo e firmado o presente aditivo, nos termos da autorização constante no respectivo Despacho proferido, e da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 58.200, de 19 de abril de 2018 e as alterações do Decreto nº 58.541 de novembro de 2018, no que couber, e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, artigo 27 § 1º incisos I e II e alterações, Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como demais preceitos legais aplicáveis à matéria, e,

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** firmou Contrato Emergencial nº 007/19 – SMT.GAB, para prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, na **área 7 - Bloco 01** do Subsistema Estrutural e de parcela do Subsistema Local;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração de cláusulas e disposições contratuais para melhor adequação às finalidades de interesse público, observados os direitos do **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei nº 8.987/95, bem como o artigo 16 da Lei Municipal nº 13.241/2001, que permite “a *transferência do Contrato da Concessão ou controle acionário da Concessionária, bem como a realização de fusões, cisões e incorporações*”, sem qualquer vedação contratual;

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a cessão de todos os termos contratuais previstos no Contrato nº 007/19 – SMT.GAB da **AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A. - CNPJ/MF nº 08.405.256/0001-90** para a **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.832.301/0001-44, por seus representantes legais, ao final qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





2.1. Por meio desta cessão contratual, a partir da vigência deste Termo de Aditamento fica transferida a contratação e todas as responsabilidades da **AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.** para **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.**, mediante a sub-rogação de todos os direitos e obrigações do cedente, comprometendo-se a cessionária a prestar todas as garantias necessárias e estipuladas contratualmente.

2.2. A **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.**, declara estar ciente e de acordo com todos os termos do Contrato nº 007/19 – SMT.GAB, bem como de todos os anexos que o instruem, e se compromete a cumprir todas as cláusulas e determinações.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DA VIGENCIA

3.1. A **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.**, responderá por todos os direitos e obrigações contratuais a partir do dia 17 de maio de 2019.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do Contrato nº 007/19 – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Aditamento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT



EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
"CONTRATANTE"



AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.
"CONTRATADA"



EDUARDO CIOLA

RG nº 955.983-39 SSP/SP
CPF/MF nº 030.083.948-09



JOSÉ EDUARDO CALDAS GONÇALVES

RG nº 1.269.325-2 SSP/SP
CPF/MF nº 042.420.458-40

VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.



JOSÉ RUAZ VAZ

RNE nº W424.889 H
CPF/MF nº 019.997.618-04



FRANCISCO PINTO

RNE nº W151080-B
CPF/MF nº 033.680.098-34

